

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.808.125-8

DATA: 01/03/2024

PARECER CEE/CEMEP Nº 245/2024

APROVADO EM 20/05/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ANDIRÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento, de forma excepcional, do curso do Ensino Médio na modalidade EJA, presencial, como Experimento Pedagógico. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e a garantia de docentes habilitados para os componentes curriculares de atuação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino possui a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, aprovou a Proposta Pedagógica Curricular para a oferta do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 03 anos, para as instituições da Rede Estadual de Ensino do Paraná, com início no segundo semestre de 2023.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.808.125-8

Conforme descrito na Vida Legal do Estabelecimento – VLE, a Resolução Secretarial n.º 6482/2023, de 14/09/2023, autorizou o funcionamento do referido curso, com implantação simultânea, pelo prazo de três anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos - Ceja/DEP e da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, analisou as informações e documentos da instituição de ensino, efetuou a verificação *in loco* e constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicos, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023, autorizou o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, pelo prazo de 3 anos, com as seguintes Matrizes Curriculares.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.808.125-8

Matriz Curricular IF de Aprofundamento das Áreas de Conhecimento:

a) Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 1 - Presencial

| NRE: Jacarezinho | | MUNICÍPIO: Andará | | |
|---|--|--------------------------|------------------|------------------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Barbosa Ferraz - EFM | | | | |
| ENDEREÇO: Travessa Nestor Carlos Cunha nº 62 | | Telefone: (43) 3538 1371 | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria de Estado de Educação do Paraná | | | | |
| CURSO: Médio - EJA | | TURNO: Noturno | | C.H. 1.234 Horas |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | | | FORMA: Semestral | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | MÓDULO 1 | MÓDULO 2 | MÓDULO 3 |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | ARTE | - | 50 | - |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | - | 50 | - |
| | LÍNGUA INGLESA | - | 83 | - |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | - | 134 | - |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | FILOSOFIA | 33 | - | - |
| | GEOGRAFIA | 67 | - | - |
| | HISTÓRIA | 67 | - | - |
| | SOCIOLOGIA | 33 | - | - |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 150 | - | - |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | - | - | 100 |
| | QUÍMICA | - | - | 100 |
| | BIOLOGIA | - | - | 100 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB | | 350 | 317 | 300 |
| PROJETO DE VIDA | | 17 | 17 | 17 |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO | | - | - | 17 |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS | | - | - | 17 |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL | 50 | - | - |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | - | 66 | - |
| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS | CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | - | - | 66 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS | | 67 | 83 | 117 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF | | 417 | 400 | 417 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO | | 1.234 Horas | | |


Silvana Aparecida Cechelero
Diretora
Res. 640/2024 - D.O.E - 15/02/2024

COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Travessa Nestor Carlos Cunha, 62
Centro - CEP 86.380-000 - Andará-PR
Fone/Fax (43) 3538-1371
e-mail: andbarbosaferraz@seed.pr.gov.br

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.808.125-8

Matriz Curricular IF de Qualificação Profissional:

Matriz Curricular do Ensino Médio - IF 2 - Qualificação Profissional

| NRE: Jacarezinho | | MUNICÍPIO: Andirá | | |
|--|--|--------------------------|------------------|------------------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Barbosa Ferraz - EFM | | | | |
| ENDEREÇO: Travessa Nestor Carlos Cunha nº 62 | | Telefone: (43) 3538 1371 | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Secretaria de Estado de Educação do Paraná | | | | |
| CURSO: Ensino Médio | | TURNO: Noturno | | C.H. 1.408 Horas |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | | | FORMA: Semestral | |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO | COMPONENTES CURRICULARES | MÓDULO 1 | MÓDULO 2 | MÓDULO 3 |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | ARTE | - | 50 | - |
| | EDUCAÇÃO FÍSICA | - | 50 | - |
| | LÍNGUA INGLESA | - | 83 | - |
| | LÍNGUA PORTUGUESA | - | 134 | - |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | FILOSOFIA | 33 | - | - |
| | GEOGRAFIA | 67 | - | - |
| | HISTÓRIA | 67 | - | - |
| | SOCIOLOGIA | 33 | - | - |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | MATEMÁTICA | 150 | - | - |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | - | - | 100 |
| | QUÍMICA | - | - | 100 |
| | BIOLOGIA | - | - | 100 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB | | 350 | 317 | 300 |
| PROJETO DE VIDA | | 17 | 17 | 17 |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO | | - | - | 17 |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS | | - | - | 17 |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL | 50 | - | - |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | - | 66 | - |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | | | |
| QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAIS | - | - | 60 |
| | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL | - | - | 50 |
| | INFORMÁTICA BÁSICA | - | - | 30 |
| | LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO | - | - | 50 |
| | MATEMÁTICA FINANCEIRA | - | - | 50 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | | - | - | 240 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS | | 67 | 83 | 291 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + I.F. | | 417 | 400 | 591 |
| TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO | | 1.408 Horas | | |

Silvana Aparecida Cechelero
Diretora

COLEGIO ESTADUAL
ENSINO FUNDAMENTAL
Travessa Nestor Carlos
Cunha - Jacarezinho - Paraná

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.808.125-8

Quanto ao corpo docente, em observância à relação anexada ao protocolado, constatou-se que estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme as normas vigentes.

Em referência aos docentes para o Itinerário Formativo de Qualificação Profissional, o NRE em seu Relatório informou que não foi apresentado o quadro de docentes em razão da ausência de demanda de estudantes para a referida oferta.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade e estão vigentes até 08/01/2025 e 01/03/2025, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles que concluírem o curso no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso como Experimento Pedagógico, que tem prazo até o final do 1º Semestre de 2026, o prazo do reconhecimento será concedido por 03 anos, conforme descrito no quadro abaixo.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento, de forma excepcional, do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | RECONHECIMENTO DO CURSO |
|-------------------------|---------------------|---|--|--|
| CE Barbosa Ferraz - EFM | Andirá/ Jacarezinho | N.º 2742/2017, de 29/06/2017 De: 30/04/2017 a 30/04/2027 | N.º 6482/2023, de 14/09/2023 Prazo: 01/07/2023 a 30/06/2026 | Excepcionalmente, de 01/07/23 a 30/06/26 |

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.808.125-8

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) enviar a este Conselho, a Avaliação do Experimento Pedagógico, por meio de Relatório Circunstanciado, do curso do Ensino Médio EJA – presencial, 180 dias antes do término do prazo, conforme o solicitado no Voto do Parecer CEE/CEMEP n.º 412/2023, de 17/07/2023.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso, da instituição de ensino citada.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 20 de maio de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício